



**Decreto Nº 3585 - de 01 de Novembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	8.500,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	28.500,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	28.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	8.300,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0023.2.0052-200 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	200,00
2.07.01.15.451.0012.1.0020-200 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	16.373,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	16.573,34
Total da Unidade 07	- - - - R\$	16.573,34

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-129 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	2.032,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.032,45
Total da Unidade 09	- - - - R\$	2.032,45
Total da Instituição 02	- - - - R\$	55.405,79

**Total Geral Acrescido** - - - - R\$ **55.405,79**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	200,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 4.4.90.52.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	16.373,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	16.573,34
Total da Unidade 02	- - - - R\$	16.573,34

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - R\$	28.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	28.500,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	28.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0136-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	- - - - R\$	2.032,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.032,45
Total da Unidade 10	- - - - R\$	2.032,45
Total da Instituição 02	- - - - R\$	47.105,79

**Total Geral Anulado** - - - - R\$ **47.105,79**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 01/11/2021